

CONTEXTO DA AVALIAÇÃO DO PEDIDO DE ACREDITAÇÃO DE NOVO CICLO DE ESTUDOS

Nos termos do regime jurídico da avaliação do ensino superior (Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto), a entrada em funcionamento de um novo ciclo de estudos exige a sua acreditação prévia pela A3ES.

O processo de acreditação prévia de novos ciclos de estudo (Processo NCE) tem por elemento fundamental o pedido de acreditação elaborado pela instituição avaliada, submetido na plataforma da Agência através do Guião PAPNCE.

O pedido é avaliado por uma Comissão de Avaliação Externa (CAE), composta por especialistas selecionados pela Agência com base no seu currículo e experiência e apoiada por um funcionário da Agência, que atua como gestor do procedimento. A CAE analisa o pedido à luz dos critérios aplicáveis, publicitados, designadamente, em apêndice ao presente guião.

A CAE, usando o formulário eletrónico apropriado, prepara, sob supervisão do seu Presidente, a versão preliminar do relatório de avaliação do pedido de acreditação. A Agência remete o relatório preliminar à instituição de ensino superior para apreciação e eventual pronúncia, no prazo regularmente fixado. A Comissão, face à pronúncia apresentada, poderá rever o relatório preliminar, se assim o entender, competindo-lhe aprovar a sua versão final e submetê-la na plataforma da Agência.

Compete ao Conselho de Administração a deliberação final em termos de acreditação. Na formulação da deliberação, o Conselho de Administração terá em consideração o relatório final da CAE e, havendo ordens e associações profissionais relevantes, será igualmente considerado o seu parecer. O Conselho de Administração pode, porém, tomar decisões não coincidentes com a recomendação da CAE, com o intuito de assegurar a equidade e o equilíbrio das decisões finais. Assim, o Conselho de Administração poderá deliberar, de forma fundamentada, em discordância favorável (menos exigente que a Comissão) ou desfavorável (mais exigente do que a Comissão) em relação à recomendação da CAE.

Composição da CAE: A composição da CAE que avaliou o presente pedido de acreditação do ciclo de estudos é a seguinte (os CV dos peritos podem ser consultados na página da Agência, no separador Acreditação e Auditoria / Peritos):

Carol Hall

Carlos Maia (Presidente)

Luis Sousa

1. Caracterização Geral

1.1.a. Outras Instituições de Ensino Superior (proposta em associação com instituições nacionais) (PT)

[sem resposta]

1.1.a. Outras Instituições de Ensino Superior (proposta em associação com instituições nacionais) (EN)

[sem resposta]

1.1.b. Outras Instituições de Ensino Superior (proposta em associação com instituições estrangeiras)

[sem resposta]

1.1.c. Outras Instituições (em cooperação)

[sem resposta]

1.2.a. Identificação da(s) unidade(s) orgânica(s) da(s) entidade(s) parceira(s) (faculdade, escola, instituto,

[sem resposta]

1.2.a. Identificação da(s) unidade(s) orgânica(s) da(s) entidade(s) parceira(s) (faculdade, escola, instituto,

[sem resposta]

1.3. Designação do ciclo de estudos. (PT)

Enfermagem de Reabilitação

1.3. Designação do ciclo de estudos. (EN)

Rehabilitation Nursing

1.4. Grau. (PT)

Mestrado - 2º ciclo

1.4. Grau. (EN)

Master's Degree - 2nd Cycle

1.5. Área científica predominante do ciclo de estudos. (PT)

Enfermagem

1.5. Área científica predominante do ciclo de estudos. (EN)

Nursing

1.6.1. Classificação CNAEF - primeira área fundamental

[0723] *Enfermagem
Saúde
Saúde e Protecção Social*

1.6.2. Classificação CNAEF - segunda área fundamental, se aplicável

[sem resposta]

1.6.3. Classificação CNAEF - terceira área fundamental, se aplicável

[sem resposta]

1.7. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau.

90.0

1.8. Duração do ciclo de estudos.

1,5 anos

1.8.1. Outra

[sem resposta]

1.9. Número máximo de admissões proposto

15.0

1.10. Condições específicas de ingresso (alínea f) do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março

São condições de admissão:

Ser titular de licenciatura, ou habilitação equivalente, em Enfermagem;

Ser titular de um grau académico superior estrangeiro, conferido na sequência de um 1º ciclo de estudos em Enfermagem, organizado de acordo com os princípios do processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo;

Ser titular de grau académico superior estrangeiro em Enfermagem, ou detentor de um currículo científico ou profissional com o respetivo título de enfermeiro e/ou curriculum previamente reconhecido pelo Conselho Técnico-Científico da Escola Superior de Enfermagem do Tâmega e Sousa;

Ser detentor do título profissional de enfermeiro e ter, pelos menos, 2 anos de experiência profissional como enfermeiro, à data da matrícula (para os candidatos que pretendam a atribuição do título profissional de enfermeiro especialista em enfermagem de reabilitação, pela Ordem dos Enfermeiros).

1.10. Condições específicas de ingresso (alínea f) do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março

Admission conditions are:

Holding a degree, or equivalent qualification, in Nursing;

Holding a foreign higher academic degree awarded following the first cycle of studies in Nursing organised according to the principles of the Bologna process by a State adhering to this Process;

Holding a foreign higher academic degree in Nursing or a scientific or professional curriculum with the respective title of Nurse and/or curriculum previously recognised by the Technical-Scientific Council of the Escola Superior de Enfermagem do Tâmega e Sousa;

Holding the professional title of Nurse and having at least 2 years of professional experience at the time of enrollment (for candidates wishing to be awarded the professional title of Nurse by the Ordem dos Enfermeiros).

1.10.1. Apreciação da adequação e conformidade legal das condições específicas

Existem, é adequado e cumpre os requisitos legais.

1.10.1.1. Evidências que fundamentam a apreciação expressa. (PT)

As condições a cumprir para ingresso no ciclo de estudos são adequadas e estão de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação do Decreto-Lei n.º 65/2018, de Agosto.

1.10.1.1. Evidências que fundamentam a apreciação expressa. (EN)

The conditions to be fulfilled to enter the cycle of studies are adequate and in accordance with the determinations of Decree-Law n.º 74/2006, of March 24, in the wording of Decree-Law n.º 65/2018, of 16 August.

1.11. Modalidade do ensino

Presencial (Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto)

1.11.1. Regime de funcionamento, se presencial

Pós-laboral

1.11.1.a. Se outro, especifique. (PT)

[sem resposta]

1.11.1.a. Se outro, especifique. (EN)

[sem resposta]

1.12. Local onde o ciclo de estudos será ministrado (se aplicável). (PT)

Escola Superior de Enfermagem do Tâmega e Sousa

1.12. Local onde o ciclo de estudos será ministrado (se aplicável). (EN)

Escola Superior de Enfermagem do Tâmega e Sousa

1.13. Regulamento de creditação de formação académica e de experiência profissional, publicado em Diário

[ipsn_reg_creditação_uc_dre.pdf](#) | PDF | 744.3 Kb

1.13.1. Apreciação da existência e conformidade do regulamento de creditação com os preceitos legais

Existe, é adequado e cumpre os requisitos legais.

1.13.1.1. Evidências que fundamentam a apreciação expressa. (PT)

As normas regulamentares referentes à creditação da formação realizada e da experiência profissional, encontram-se fixadas no Regulamento n.º 808/2022, publicado em Diário da República, 2ª série, n.º 159, em 18 de agosto.

1.13.1.1. Evidências que fundamentam a apreciação expressa. (EN)

The regulatory norms referring to the accreditation of training and professional experience are set out in Regulation no. 808/2022, published in Diário da República, 2nd series, no. 159, on 18 August

1.14. Observações. (PT)

[sem resposta]

1.14. Observações. (EN)

[sem resposta]

2. Formalização do pedido

2.1. Deliberações dos órgãos que legal e estatutariamente foram ouvidos no processo de criação do ciclo de

Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais.

2.1.1. Evidências que fundamentam a apreciação expressa (PT)

São apresentados documentos do Conselho Pedagógico (CP), e do Conselho Técnico-Científico (CTC) da Escola Superior de Enfermagem do Tâmega e Sousa, assim como do Conselho Académico do Instituto Politécnico de Saúde do Norte e do presidente do mesmo Instituto, onde são emitidos pareceres favoráveis à proposta de criação do curso.

2.1.1. Evidências que fundamentam a apreciação expressa (EN)

Documents from the Pedagogical Council (CP) and the Technical-Scientific Council (CTC) of the Superior School of Nursing of Tâmega e Sousa are presented, as well as those from the Academic Council of the Polytechnic Institute of Health of the North and the President of the same Institute, where favourable opinions to the proposal to create the study programme were issued.

3. Âmbito e objetivos do programa de estudos. Adequação ao projeto

3.1. Objetivos gerais definidos para o ciclo de estudos.

Sim

3.2. Objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a desenvolver pelos estudantes.

Em parte

3.3. Justificar a adequação do objeto e objetivos do ciclo de estudos à modalidade do ensino.

Sim

3.4. Justificar a inserção do ciclo de estudos na estratégia institucional de oferta formativa.

Sim

3.5. Designação do ciclo de estudos.

Sim

3.6.1. Apreciação global (PT)

O Mestrado em Enfermagem de Reabilitação constitui uma oferta formativa que se insere na missão e na estratégia da Instituição, e visa o desenvolvimento de conhecimento na área disciplinar e das competências profissionais e académicas para capacitar os estudantes a dar resposta às múltiplas exigências em saúde das pessoas e comunidades na área especializada.

Os objetivos de aprendizagem devem ser ajustados ao nível de formação proposto, diferenciando-os dos estudos de primeiro ciclo (licenciatura).

O objetivo "Comunicar as conclusões, conhecimentos e raciocínios a elas subjacentes, a especialistas e não especialistas, de forma clara e ambígua", não está claro.

O CE inclui um percurso formativo considerado essencial, pela OE, para a atribuição do título de especialista.

3.6.1. Apreciação global (EN)

The Master's in Rehabilitation Nursing is a training offer that is part of the Institution's mission and strategy, and aims to develop knowledge in the subject area and professional and academic skills to enable students to respond to the multiple health demands of people and communities in the specialized area.

The learning objectives must be adjusted to the proposed training level, differentiating them from first cycle studies (bachelor degree).

The objective "Communicate the conclusions, knowledge and reasoning underlying them, to specialists and non-specialists, in a clear and ambiguous way", is not clear.

The EC includes a training path considered essential, by the OE, for the attribution of the title of specialist.

3.6.2. Pontos fortes (PT)

Não se evidenciam

3.6.2. Pontos fortes (EN)

There is no evidence

3.6.3. Pontos fracos (PT)

Não se evidenciam

3.6.3. Pontos fracos (EN)

There is no evidence

4. Desenvolvimento Curricular

4.1. Áreas Científicas.**4.2. Unidades curriculares do ciclo de estudos.****4.2.1. Objetivos de aprendizagem das unidades curriculares.**

Em parte

4.2.2 Conteúdos programáticos das unidades curriculares.*Sim***4.3. Unidades curriculares do ciclo de estudos (opções).****4.4. Percursos do ciclo de estudos.****4.4.1. Estrutura curricular.***Sim***4.4.2 Plano de estudos.***Sim***4.5.1. Justificação o desenho curricular.***Sim***4.5.1.2. Percentagem de créditos ECTS de unidades curriculares lecionadas predominantemente a****4.5.2. Metodologias e fundamentação****4.5.2.1. Metodologia de ensino e aprendizagem****4.5.2.1.1. Modelo pedagógico que constitui o referencial para a organização do processo de ensino e***Sim***4.5.2.1.2. Anexos do modelo pedagógico.****4.5.2.1.3. Adequação das metodologias de ensino e aprendizagem aos objetivos de aprendizagem.***Sim***4.5.2.1.4. Identificação das formas de garantia da justeza, fiabilidade e acessibilidade das metodologias e***Sim***4.5.2.1.5. Avaliação da aprendizagem dos estudantes.***Em parte***4.5.2.1.6. Acompanhamento do percurso e do sucesso académico dos estudantes.***Sim***4.5.2.1.7. Participação dos estudantes em atividades científicas (quando aplicável).***Em parte***4.5.2.2. Fundamentação do número total de créditos ECTS do ciclo de estudos.****4.5.2.2.1. Fundamentação do número total de créditos ECTS do ciclo de estudos.***Sim***4.5.2.2.2. Forma de verificação de que a carga média de trabalho que será necessária aos estudantes***Sim***4.5.2.2.3. Forma como os docentes foram consultados sobre a metodologia de cálculo do número de***Sim*

4.6.1. Apreciação global (PT)

O ciclo de estudos (CE), cumpre os requisitos legais (DL 74/2006 de 24 março, republicado pelo DL 63/2016 de 13 setembro e pelo DL 65/2018 de 16 de agosto), sendo constituído por um curso de especialização, denominado curso de mestrado, a que correspondem 60 ECTS, cumprindo assim um mínimo de 50 % do total dos créditos do CE e permite as opções de dissertação de natureza científica, trabalho de projeto ou estágio de natureza profissional objeto de relatório, a que correspondem 30 ECTS. O Plano de estudos está organizado em 3 semestres. Há uma UC com duração anual e as restantes com duração semestral. Não foi possível recolher evidências que justifiquem a diferenciação da duração dessa UC (Enfermagem de reabilitação à pessoa com compromisso cardiopulmonar), comparativamente com as que têm igual número de horas de trabalho (135) e, consequentemente, igual número de ECTS (5), mas com duração semestral - Cinesioterapia, Enfermagem de reabilitação à pessoa com compromisso neurológico, Enfermagem de reabilitação à pessoa com compromisso orto-traumatológico e reumatológico. O CE permite uma dupla qualificação: o grau académico de mestrado e o título de enfermeiro especialista (para os enfermeiros que reúnam as condições exigidas pela Ordem dos Enfermeiros).

Em algumas unidades curriculares, os objetivos deverão ser mais ambiciosos em relação aos resultados de aprendizagem dos futuros mestres. A metodologia de avaliação parece padronizada, apresentando poucas diferenças entre as UC. As melhores práticas aconselham uma abordagem mais adaptada à natureza das UC's e das suas especificidades, de acordo com as necessidades individuais dos estudantes, no sentido de estes desenvolverem habilidades e competências específicas. Isto pode ser possível na avaliação contínua, não sendo claro que aconteça se se optar, em algumas UC, pela avaliação final. As bibliografias incluídas nas UC deveriam contemplar também a literatura publicada pelos docentes nas suas próprias áreas de especialização.

Devem merecer reflexão por parte da Instituição, as notas referentes às seguintes UC:

Enfermagem

Não apresenta conteúdos diferenciadores de uma UC de licenciatura

Respostas ambientais, sociais e familiares às pessoas portadora de deficiência

A unidade curricular reflete diretamente os objetivos e os resultados de aprendizagem e apresenta uma forma lógica de encadeamento. Alerta-se para o facto de, no seio da comunidade científica internacional, a possibilidade de considerar a deficiência como um problema social poder ser considerado desrespeitoso ou até mesmo ofensivo.

Dissertação Módulo I e Dissertação Módulo II

A unidade curricular articula claramente os resultados da unidade curricular com a metodologia de ensino, mas o número de horas de seminário parece baixo (10) em comparação com o número total de horas de trabalho atribuídas (405 e 810 respetivamente).

Fundamentos da Enfermagem de Reabilitação

A bibliografia poderá ser enriquecida se forem indicadas outras obras de referência, para além da apresentada, exclusivamente da autoria da Ordem dos Enfermeiros.

Cinesioterapia

Os conteúdos programáticos da UC são relevantes, mas os objetivos de aprendizagem, não traduzem claramente o nível de formação, nem um claro desenvolvimento de conhecimento especializado e das capacidades a adquirir.

Sugere-se uma maior ênfase no raciocínio crítico e na avaliação prática.

Ética e Deontologia Profissional

Os objetivos de aprendizagem são relevantes. Os conteúdos programáticos e as metodologias de ensino são adequados. Parece importante haver uma articulação entre esta UC e a UC "Respostas ambientais, sociais e familiares às pessoas portadora de deficiência", de modo a permitir aos estudantes a reflexão sobre as crenças e valores em torno da vida com deficiência. A bibliografia será enriquecida se incluir obras mais contemporâneas.

Enfermagem de Reabilitação Gerontogeriatrica

Alguns objetivos de aprendizagem devem ser revistos, no sentido de promover nos estudantes a capacidade de pesquisar, analisar criticamente e selecionar evidências.

Enfermagem de Reabilitação Pediátrica

Os resultados de aprendizagem devem ser mais específicos e adequados à natureza do domínio da especialização - enfermagem de reabilitação, com base nos conhecimentos e habilidades já existentes. A aprendizagem e avaliação do desenvolvimento da criança/jovem são competências que devem ser adquiridas ao nível da licenciatura.

Enfermagem de Reabilitação na Prática Desportiva

Na avaliação contínua desta UC, constituída por dois momentos, é atribuído 50% de ponderação ao primeiro momento e 40% ao segundo momento, o que requer correção.

4.6.1. Apreciação global (EN)

The cycle of studies (CE), meets the legal requirements (DL 74/2006 of March 24, republished by DL 63/2016 of September 13 and DL 65/2018 of August 16), consisting of a specialization course, denominated master's course, which correspond to 60 ECTS, thus fulfilling a minimum of 50% of the total CE credits and allows the options of scientific dissertation, project work or internship of a professional nature object of report, which correspond to 30 ECTS. The Study Plan is organized into 3 semesters. There is one CU with annual duration and the others with semester duration. It was not possible to gather evidence to justify the differentiation of the duration of this CU (Rehabilitation nursing for people with cardiorespiratory compromise), compared to those that have the same number of hours of work (135) and, consequently, the same number of ECTS (5), but with a semester duration - Kinesiology, Rehabilitation nursing for people with neurological impairment, Rehabilitation nursing for people with ortho-traumatological and rheumatological impairment.

The CE allows for a double qualification: the academic master's degree and the title of specialist nurse (for nurses who meet the conditions required by the Order of Nurses).

In some curricular units, the objectives should be more ambitious in relation to the learning outcomes of future masters. The evaluation methodology seems to be standardized, with few differences between the CUs. Best practices advise an approach that is more adapted to the nature of the CUs and their specificities, according to the individual needs of students, in order for them to develop specific skills and competences. This may be possible in continuous assessment, although it is not clear that it will happen if one opts, in some CUs, for the final assessment.

The bibliographies included in the UC should also include the literature published by professors in their own areas of specialization. The Institution should reflect on the notes referring to the following CUs:

Nursing

It does not present differentiating contents of a UC degree

Environmental, social and family responses to people with disabilities

The curricular unit directly reflects the objectives and learning outcomes and presents a logical form of chaining. Attention is drawn to the fact that, within the international scientific community, the possibility of considering disability as a social problem may be considered disrespectful or even offensive.

Dissertation Module I and Dissertation Module II

The curricular unit clearly articulates the results of the curricular unit with the teaching methodology, but the number of seminar hours seems low (10) compared to the total number of assigned work hours (405 and 810 respectively).

Fundamentals of Rehabilitation Nursing

The bibliography can be enriched if other reference works are indicated, in addition to the one presented, exclusively by the Order of Nurses.

kinesiology

The syllabus of the UC is relevant, but the learning objectives do not clearly reflect the level of training, nor a clear development of specialized knowledge and skills to be acquired. A greater emphasis on critical thinking and practical evaluation is suggested.

Ethics and Professional Deontology

Learning objectives are relevant. The syllabus contents and teaching methodologies are adequate. It seems important to have a link between this UC and the UC "Environmental, social and family responses to people with disabilities", in order to allow students to reflect on the beliefs and values surrounding life with a disability. The bibliography will be enriched if it includes more contemporary works.

Gerontogeriatric Rehabilitation Nursing

Some learning objectives should be revised, in order to promote in students the ability to research, critically analyze and select evidence.

Pediatric Rehabilitation Nursing Learning outcomes should be more specific and suited to the nature of the domain of expertise - rehabilitation nursing, building on existing knowledge and skills. Learning and assessing the development of children/youths are skills that must be acquired at the undergraduate level.

Rehabilitation Nursing in Sports Practice

In the continuous evaluation of this CU, consisting of two assessments, 50% weighting is attributed to the first assessment and 40% to the second assessment, which requires correction.

4.6.2. Pontos fortes (PT)

Não se evidenciam

4.6.2. Pontos fortes (EN)

There is no evidence

4.6.3. Pontos fracos (PT)

*Em algumas UC os objetivos de aprendizagem deverão ser mais ambiciosos e ajustados ao nível do mestrado
A metodologia de avaliação deverá ser ajustada à natureza de cada UC*

4.6.3. Pontos fracos (EN)

*In some CUs, the learning objectives should be more ambitious and adjusted to the master's level.
The evaluation methodology should be adjusted to the nature of each CU*

5. Corpo Docente

5.1.1. Coordenação do ciclo de estudos.

Sim

5.1.2. Adequação da carga horária.

Não

5.2.1. Cumprimento de requisitos legais.

Sim

5.2.2. Estabilidade do corpo docente.

Não

5.2.3. Dinâmica de formação do corpo docente.

Em parte

5.3. Avaliação do pessoal docente.

Sim

5.4.1. Apreciação global (PT)

O docente responsável pela coordenação do ciclo de estudos tem o perfil adequado e integra o corpo docente próprio da instituição em regime de tempo integral. É detentor do título de especialista em Enfermagem, pelo DL 206/2009, e é especialista em Enfermagem de Reabilitação pela Ordem dos Enfermeiros. O CE possui um corpo docente próprio, academicamente qualificado, e especializado. Dos nove docentes que lecionam no curso (6,2 ETI), há dois doutorados em Enfermagem. Pela consulta do site da Ordem dos Enfermeiros, foi possível verificar que do total de docentes, há seis especialistas em enfermagem de reabilitação (três a tempo integral e três a tempo parcial), um especialista em Enfermagem Médico-Cirúrgica e um especialista em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica. Há uma docente que não consta no site da OE.

A carga horária atualizada dos docentes foi solicitada à instituição, mas a informação enviada não permite verificar o cumprimento da adequação do corpo docente, em número, um dos requisitos gerais para a acreditação do ciclo de estudos.

Dos cinco docentes, a tempo integral, ligados ao ciclo de estudos, há três integrados em unidades de investigação, cuja classificação é de Muito Bom, e um integrado numa unidade de investigação em Desenvolvimento Empresarial com a classificação de Excelente. Há ainda um docente a tempo parcial que também se encontra integrado em unidade de investigação com a classificação de Muito Bom. A produção científica relacionada com o ciclo de estudos tem ampla margem de progressão, sendo escassa a publicação em revistas científicas com elevado fator de impacto.

Um número reduzido de docentes mantém ligação à instituição por um período superior a três anos.

A Escola tem instituídos procedimentos de avaliação do corpo docente, com regulamento próprio. É avaliada a performance do docente nas várias dimensões da carreira docente, cujos resultados relevam para a progressão ou para a promoção na carreira ou, se for o caso, para a contratação por tempo indeterminado.

Não é feita qualquer referência à atualização e desenvolvimento profissional dos docentes, nem se há repercussões da avaliação de desempenho nesta dimensão.

5.4.1. Apreciação global (EN)

The professor responsible for coordinating the study cycle has the appropriate profile and is part of the institution's own faculty on a full-time basis. The Professor holds the title of Specialist in Nursing, by DL 206/2009, and is a specialist in Rehabilitation Nursing by the Order of Nurses. The CE has its own faculty, academically qualified and specialized. Of the nine professors who teach in the course (6.2 FTE), there are two members of staff who hold PhDs in Nursing. By consulting the website of the Order of Nurses, it was possible to verify that of the total number of professors, there are six specialists in rehabilitation nursing (three full-time and three part-time), one specialist in Medical-Surgical Nursing and one specialist in Nursing of Mental and Psychiatric Health. There is one teacher who is not on the OE website.

The updated teaching load was requested from the institution, but the information sent does not allow verifying compliance with the adequacy of the teaching staff, in number, one of the general requirements for the accreditation of the cycle of studies.

Of the five full-time professors linked to the study cycle, there are three integrated in research units, whose rating is Very Good, and one integrated in a research unit in Business Development with the classification of Excellent. There is also a part-time lecturer who is also integrated into a research unit with a Very Good rating. The scientific production related to the cycle of studies has a wide margin of progression, with scarce publications in scientific journals with a high impact factor.

A small number of professors remain linked to the institution for a period of more than three years.

The School has instituted faculty evaluation procedures, with their own regulations. Teacher performance is evaluated in the various dimensions of the teaching career, the results of which are relevant for career progression or promotion or, if applicable, for hiring for an indefinite period.

No reference is made to the updating and professional development of teachers, nor if there are repercussions of performance evaluation in this dimension.

5.4.2. Pontos fortes (PT)

*O coordenador do ciclo de estudos apresenta o perfil exigido.
O corpo docente é estável e cumpre os rácios estipulados legalmente.*

5.4.2. Pontos fortes (EN)

*The study cycle coordinator presents the required profile.
The faculty is stable and complies with the recommended ratios.*

5.4.3. Pontos fracos (PT)

Não foi possível verificar a adequação da carga horária dos docentes

5.4.3. Pontos fracos (EN)

It was not possible to verify the adequacy of the teachers' workload

6. Pessoal técnico, administrativo e de gestão.

6.1. Adequação em número.

Sim

6.2. Qualificação profissional e técnica.

Sim

6.3. Avaliação do pessoal técnico, administrativo e de gestão.

Sim

6.4. Apreciação global do pessoal técnico, administrativo e de gestão.

6.4.1. Apreciação global (PT)

6.4.1

O corpo não docente pertencente à Instituição, para apoio técnico-pedagógico e administrativo ao ciclo de estudos, desempenha também essas funções em relação aos restantes ciclos de estudos de enfermagem, e é constituído por 5 elementos, com qualificações diversificadas: ensino básico, secundário, licenciatura e mestrado. Existem ainda três elementos que desempenham atividades transversais, para além dos 52 trabalhadores pertencentes aos serviços transversais do IPSN. Parecem estar asseguradas as condições ao bom funcionamento do ciclo de estudos proposto.

A avaliação do pessoal não-docente é feita com base no quadriénio que coincide com o mandato do Conselho de Administração, e baseia-se nos seguintes parâmetros: habilitações, objetivos e competências. A avaliação produz recompensas, de acordo com o desempenho, dando também origem a planos de melhoria e aperfeiçoamento profissional, operacionalizado através de ações de formação internas e externas.

6.4.1. Apreciação global (EN)

The non-teaching staff belonging to the Institution, for technical-pedagogical and administrative support to the cycle of studies, also performs these functions in relation to the other cycles of nursing studies, and is made up of 5 elements, with diverse qualifications: basic, secondary, bachelor's and master's degrees. There are also three elements that carry out transversal activities, in addition to the 52 workers belonging to the IPSN's transversal services. The conditions for the proper functioning of the proposed cycle of studies seem to be assured.

The assessment of non-teaching staff is based on the four-year period that coincides with the mandate of the Board of Directors, and is based on the following parameters: qualifications, objectives and competences. The evaluation produces rewards, according to performance, also giving rise to improvement plans and professional development, operationalized through internal and external training actions.

6.4.2. Pontos fortes (PT)

Não se evidenciam

6.4.2. Pontos fortes (EN)

There is no evidence

6.4.3. Pontos fracos (PT)

Não se evidenciam

6.4.3. Pontos fracos (EN)

There is no evidence

7. Instalações e Equipamentos

7.1. Instalações.

Sim

7.2. Sistemas tecnológicos e recursos digitais.

Sim

7.3. Equipamentos.

Sim

7.4. Apreciação global das instalações e equipamentos.

7.4.1. Apreciação global (PT)

São referidas salas de aula, auditórios, gabinetes, salas de reuniões e estudo, com equipamento audiovisual/multimédia, laboratórios equipados para apoio às atividades práticas e de simulação clínica, com equipamentos específicos para as várias dimensões da área de reabilitação.

É ainda disponibilizado acesso a informação de referência para o ciclo de estudos, através da biblioteca da Escola. Existem ainda salas de informática com acesso à B-on.

7.4.1. Apreciação global (EN)

Classrooms, auditoriums, offices, meeting and study rooms are mentioned, with audiovisual/multimedia equipment, laboratories equipped to support practical activities and clinical simulation, with specific equipment for the various dimensions of the rehabilitation area.

Access to reference information for the study cycle is also available through the School's library. There are also computer rooms with access to B-on.

7.4.2. Pontos fortes (PT)

Acesso a grande variedade de bases de dados

7.4.2. Pontos fortes (EN)

Access to a wide variety of databases

7.4.3. Pontos fracos (PT)

Não se evidenciam

7.4.3. Pontos fracos (EN)

There is no evidence

8. Atividades de investigação e desenvolvimento e/ou de formação avançada e desenvolvimento profissional de alto nível.

8.1. Unidade(s) de investigação, no ramo de conhecimento ou especialidade do ciclo de estudos.

Em parte

8.2. Integração em projetos e parcerias nacionais e internacionais.

Em parte

8.3. Produção científica.

Sim

8.4. Atividades de desenvolvimento, formação avançada e desenvolvimento profissional de alto nível e/ou

Em parte

8.5. Apreciação global das investigação e desenvolvimento e/ou de formação avançada e desenvolvimento

8.5.1. Apreciação global (PT)

É referenciado apenas um projeto de investigação, não sendo feita referência ao financiamento. Também não é possível perceber quais os docentes que nele participam (apenas é referida a coordenação). No entanto, nas fichas dos docentes (ORCID e CiênciaVitalae) é possível verificar a participação de alguns docentes em projetos com relevância para o ciclo de estudos proposto.

Alguns docentes têm publicações científicas, na área principal do ciclo de estudos, em revistas internacionais com revisão por pares, livros ou capítulos de livros, nomeadamente nos últimos cinco anos. No entanto, a publicação em revistas científicas com elevado fator de impacto é ainda escassa e limitada a poucos docentes.

É apresentada uma extensa lista de parceiros internacionais na área de enfermagem, e manifestada a intenção de analisar a oferta formativa dos parceiros, com o intuito de poderem vir a ser estabelecidas parcerias também para o segundo ciclo, assim como o planeamento de uma staff week para 2024, com o mesmo objetivo. Não foi possível obter evidências do envolvimento dos estudantes nestas parcerias.

8.5.1. Apreciação global (EN)

Only one research project is referenced, with no reference to funding. It is also not possible to understand which teachers are currently participating in it (only the coordination is mentioned). However, in the professors' files (ORCID and CiênciaVitae) it is possible to verify the participation of some professors in projects relevant to the proposed cycle of studies.

Some teachers have scientific publications, in the main area of the study cycle, in international peer-reviewed journals, books or book chapters, namely in the last five years. However, publication in scientific journals with a high impact factor is still scarce and limited to a few professors.

An extensive list of international partners in the field of nursing is presented, and the intention is expressed to analyze the training offer of the partners, with the aim of establishing partnerships for the second cycle as well, as well as the planning of a staff week for 2024, with the same objective. It was not possible to obtain evidence of student involvement in these partnerships.

8.5.2. Pontos fortes (PT)

Corpo docente maioritariamente afiliado a centros de investigação

8.5.2. Pontos fortes (EN)

Teaching staff mostly affiliated with research centers.

8.5.3. Pontos fracos (PT)

Produção científica escassa

8.5.3. Pontos fracos (EN)

Scarce scientific production

9. Política de proteção de dados (regulamento (ue) n.º 679/2016, de 27 de abril transposto para a lei n.º 58/2019, de 8 de agosto).

Política de proteção de dados

Sim

10. Comparação com ciclos de estudos de referência no espaço europeu de ensino superior (ees).

10.1. Ciclos de estudos similares em instituições de referência do Espaço Europeu de Ensino Superior

Sim

10.2. Comparação com objetivos de aprendizagem de ciclos de estudos similares.

Sim

10.3. Apreciação global do enquadramento no Espaço Europeu de Ensino Superior.

10.3.1. Apreciação global (PT)

Não é conhecida a existência de Mestrados em Enfermagem de Reabilitação no espaço europeu, para além de Portugal. Da análise comparativa entre a organização proposta para o ciclo de estudos e outras ofertas formativas de mestrado em enfermagem, a nível europeu, verificou-se que a estrutura é semelhante, tendo sido respeitadas as diretivas europeias.

O CE tem 90 ECTS e uma duração de 3 semestres, cumprindo o estabelecido no DL 65/2018, de 16 de agosto, e permitindo a comparabilidade a nível nacional e internacional

O plano de estudos apresentado respeita os requisitos conducentes à aquisição de Competências Comuns do Enfermeiro Especialista (Regulamento nº 140/2019, de 6 de fevereiro) e às Competências Específicas do Enfermeiro Especialista em Enfermagem de Reabilitação (Regulamento nº 392/2019, de 3 de maio), convergindo com o modelo formativo proposto pela Ordem dos Enfermeiros.

10.3.1. Apreciação global (EN)

The existence of Masters in Rehabilitation Nursing in Europe, is not well known apart from Portugal. From the comparative analysis between the organization proposed for the cycle of studies and other training offers for master's degrees in nursing, at European level, it was found that the structure is similar, with respect for European directives.

The EC has 90 ECTS and a duration of 3 semesters, complying with the provisions of DL 65/2018, of 16 tastes, and allowing comparability at national and international level

The study plan presented complies with the requirements leading to the acquisition of Common Skills of the Specialist Nurse (Regulation n° 140/2019, of February 6th) and the Specific Competences of the Specialist Nurse in Rehabilitation Nursing (Regulation n° 392/2019, of 3rd of May), converging with the training model proposed by the Order of Nurses.

10.3.2. Pontos fortes (PT)

Não se evidenciam

10.3.2. Pontos fortes (EN)

There no is evidence

10.3.3. Pontos fracos (PT)

Não se evidenciam

10.3.3. Pontos fracos (EN)

There no is evidence

11. Estágios e/ou períodos de formação em serviço (quando aplicável).

11.1. Locais de estágio e/ou formação em serviço.

Sim

11.2. Orientadores externos.**11.3. Plano de distribuição dos estudantes e Recursos Institucionais.****11.3.1. Plano de distribuição dos estudantes pelos locais de estágio e/ou formação em serviço****11.3.2. Recursos da instituição para o acompanhamento dos estudantes.**

Sim

11.4. Mecanismos de avaliação e seleção dos orientadores cooperantes de estágio e/ou formação em

Sim

11.5. Garantia da qualidade dos estágios e períodos de formação em serviço.

Em parte

11.6. Apreciação global das condições de estágio ou formação em serviço.**11.6.1. Apreciação global (PT)**

A IES disponibilizou cópias de protocolos de colaboração com instituições e unidades de saúde da região norte, e um clube desportivo, e apresenta uma listagem nominal dos enfermeiros especialistas em enfermagem de reabilitação pela OE, possíveis orientadores de estágio, a respetiva instituição, categoria profissional, habilitação profissional e o número de anos de serviço. É apresentado um plano de distribuição dos estudantes pelos locais de estágio e estão definidos os critérios para a seleção e avaliação dos cooperantes de ensino clínico/estágio. Não há evidências de como será promovida a formação dos orientadores em supervisão clínica.

11.6.1. Apreciação global (EN)

*The IES provided copies of collaboration protocols with institutions and health units in the northern region, and a sports club, and presents a nominal list of nurses specialized in rehabilitation nursing by the OE, possible internship supervisors, the respective institution, professional category, professional qualification and the number of years of service.
A distribution plan for students by internship locations is presented and the criteria for the selection and evaluation of clinical teaching/internship cooperators are defined. There is no evidence of how the training of supervisors in clinical supervision will be promoted.*

11.6.2. Pontos fortes (PT)

*A IES apresenta protocolos de colaboração com instituições e unidades de saúde
Estão definidos os critérios de seleção e de avaliação dos orientadores cooperantes em estágio*

11.6.2. Pontos fortes (EN)

*IES presents collaboration protocols with institutions and health units
The criteria for selection and evaluation of cooperating supervisors in internship are defined*

11.6.3. Pontos fracos (PT)

Não há evidências de como será promovida a formação dos orientadores em supervisão clínica.

11.6.3. Pontos fracos (EN)

There is no evidence of how the training of supervisors in clinical supervision will be promoted.

12. Observações finais.

12.1. Apreciação da pronúncia da instituição (quando aplicável) (PT)

A CAE analisou a pronúncia enviada pela IES, tendo considerado as diligências já efetuadas e aquelas que a IES se propõe efetuar. É notório o esforço realizado pela Instituição para responder às apreciações da CAE, visando a melhoria de condições do processo de aprendizagem.

Verificou-se um desenvolvimento do nível e das especificidades das unidades curriculares, tendo-se procedido à adequação dos objetivos ao nível de formação proposto, tendo em conta a natureza do domínio da especialização e as competências para as quais o ciclo de estudos visa preparar.

Também os conteúdos programáticos de algumas unidades curriculares foram ajustados, conferindo-lhes um maior nível de profundidade, de modo a responder de forma coerente aos novos objetivos de aprendizagem definidos.

A Instituição procedeu à clarificação de alguns procedimentos de avaliação de algumas UC, que haviam suscitado dúvidas, nomeadamente na garantia de igualdade de oportunidades para os estudantes, e das suas expectativas, no que diz respeito ao desenvolvimento de habilidades e competências específicas, quer estes optem pela avaliação contínua ou pelo exame final. Foi também adicionada bibliografia mais atualizada

A Instituição apresentou novas fichas de unidade curricular, tendo em conta as alterações efetuadas e nos casos em que considerou justificar-se.

É também feita menção ao apoio aos orientadores da prática clínica, incluindo a realização de um curso com vista à aquisição/aprofundamento de competências em supervisão clínica.

Em relação ao corpo docente, apesar das justificações da IES, que são aceitáveis, e do compromisso em não ultrapassar “o serviço docente recomendado na legislação em vigor”, não foram acrescentadas quaisquer evidências que permitam à CAE verificar a adequação da carga horária global dos docentes afetos ao NCE.

12.1. Apreciação da pronúncia da instituição (quando aplicável) (EN)

The CAE analyzed the pronunciation sent by the IES, having considered the steps already taken and those that the IES proposes to carry out.

The effort made by the Institution to respond to the assessments of the CAE is considerable, aiming at improving the conditions of the learning process.

There was a development of the level and specificities of the curricular units, and the objectives were adapted to the level of training proposed, taking into account the nature of the field of specialization and the competences for which the cycle of studies aims to prepare.

Also the syllabus of some curricular units were adjusted, giving them a greater level of depth, in order to respond coherently to the new learning objectives defined.

The Institution clarified some evaluation procedures of some UCs, which had raised doubts, namely in ensuring equal opportunities for students, and their expectations, with regard to the development of specific skills and competences, whether they opt for continuous assessment or the final examination. More up-to-date bibliography has also been added.

The Institution presented new curricular unit forms, taking into account the changes made and in the cases in which it considered it justified.

Mention is also made of supporting clinical practice advisors, including conducting a course to acquire/deepen skills in clinical supervision.

In relation to the teaching staff, despite the justifications of the HEI, which are acceptable, and the commitment not to exceed "the teaching service recommended in the legislation in force", no evidence was added that allows the CAE to verify the adequacy of the overall workload of the professors assigned to the NCE.

12.2. Observações (PT)

Junto se anexa o parecer desfavorável da Ordem dos Enfermeiros (OE), devendo a Instituição corrigir as inconformidades apontadas aquando do envio da pronúncia, sem prejuízo de um novo pedido de parecer a submeter à OE.

12.2. Observações (EN)

Attached is the unfavorable opinion of the Order of Nurses (OE), and the Institution must correct the non-conformities pointed out when sending the pronouncement, without prejudice to a new request for an opinion to be submitted to the OE.

12.3. PDF (500KB).

[SAI-OE-2023-3087 NCE_22_2200450.pdf](#) | PDF | 99.7 Kb

13. Conclusões

13.1. Apreciação global da proposta do novo ciclo de estudos (PT)

O ciclo de estudos proposto enquadra-se nos objetivos e na missão da instituição e a sua organização cumpre os requisitos legais (DL 74/2006 de 24 março, republicado pelo DL 63/2016 de 13 setembro e pelo DL 65/2018 de 16 de agosto). Os objetivos na generalidade, estão bem definidos e abordam de forma clara os conteúdos da unidade curricular, mas, em alguns casos, não estão de acordo com o nível de formação, devendo ser mais ambiciosos em relação aos resultados de aprendizagem. As metodologias de aprendizagem propostas parecem adequadas. Em algumas UC há particularidades que devem ser revistos.

O coordenador do ciclo de estudo tem o perfil adequado e integra o corpo docente próprio da instituição em regime de tempo integral. O ciclo de estudos dispõe de um corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado. No entanto, o número de docentes deste ciclo de estudos é muito reduzido. Apenas 1/3 dos docentes têm ligação à Instituição por um período superior a três anos. Há dois doutorados em Enfermagem.

Foi solicitada a atualização da distribuição de serviço docente (DSD) dos docentes afetos aos NCE - Mestrado em Enfermagem de Reabilitação, que incluía todos os cursos e ciclos de estudos onde esses docentes lecionam. Em resposta à solicitação, foi remetida a distribuição de serviço desses docentes, mas apenas no que diz respeito às horas lecionadas nos vários cursos de mestrado da Instituição, o que impede a CAE de verificar a adequação da carga horária global dos docentes afetos ao NCE.

Parece haver uma cultura de investigação em desenvolvimento dentro do corpo docente, com alguns docentes a integrarem unidades de I&D. É, no entanto, escassa e centrada em alguns docentes, a publicação em revistas científicas com elevado fator de impacto, pelo que deve ser incentivada a publicação na área fundamental do ciclo de estudos. São identificados alguns projetos de investigação com relevância para o ciclo de estudos.

Em relação ao pessoal não docente de apoio, e apesar de não haver elementos afetos exclusivamente ao ciclo de estudos, no seu conjunto, parecem assegurar as condições ao seu bom funcionamento.

A instituição dispõe de instalações e de equipamentos diversificados, que garantem o cumprimento dos objetivos de aprendizagem, a aquisição de conhecimentos e o desenvolvimento de competências para as quais o CE visa preparar.

Foi demonstrada a existência de meios para a realização da componente prática em ambiente profissional, tendo sido apresentados os protocolos de cooperação com as instituições e unidades de saúde para a realização dos estágios, assim como o plano de distribuição de estudantes pelos locais de estágio. Foi ainda apresentada uma listagem nominal dos enfermeiros especialistas em enfermagem de reabilitação, possíveis orientadores de estágio, mas não há evidências de como será promovida a formação desses orientadores em supervisão clínica.

A CAE considera que o ciclo de estudos não deve ser acreditado, porque não foi possível avaliar a carga horária do corpo docente, e, consequentemente, a sua adequação em número, requisito geral para acreditação, a que se refere o artº 57º, nº 1, alínea b, do DL 65/2018, de 16 de agosto.

Além disso deverão ser ajustados ao nível de formação proposto os objetivos de aprendizagem e os conteúdos programáticos, em algumas UCs, , clarificados os procedimentos de avaliação e proceder à atualização da bibliografia.

13.1. Apreciação global da proposta do novo ciclo de estudos (EN)

The proposed cycle of studies fits in with the objectives and mission of the institution and its organization complies with legal requirements (DL 74/2006 of March 24, republished by DL 63/2016 of September 13 and by DL 65/2018 of August 16).

The objectives, in general, are well defined and clearly address the contents of the curricular unit, but, in some cases, they are not in accordance with the level of training, and should be more ambitious in relation to the learning outcomes. proposed learning methods seem adequate. Some UC's include details that should be revised. The study cycle coordinator has the appropriate profile and is part of the institution's own teaching staff on a full-time basis. The cycle of studies has its own faculty, academically qualified and specialized. However, the number of teachers in this cycle of studies is very small. Only 1/3 of the teachers have been connected to the Institution for a period of more than three years. Two staff hold PhDs in Nursing. It was requested to update the teaching service distribution (DSD) of teachers assigned to NCE - Masters in Rehabilitation Nursing, which includes all courses and study cycles where these teachers teach. In response to the request, the service distribution of these professors was sent, but only with regard to the hours taught in the various master's courses of the Institution, which prevents the CAE from verifying the adequacy of the global workload of the professors assigned to the NCE.

There seems to be a developing research culture within the teaching staff, with some teaching staff working in R&D units. Publication in scientific journals with a high impact factor is, however, scarce and focused on a few teachers, so publication in the fundamental area of the study cycle should be encouraged. Some research projects relevant to the study cycle are identified.

Regarding the non-teaching support staff, and although there are no elements exclusively related to the study cycle, as a whole, they seem to ensure the conditions for its proper functioning.

The institution has diverse facilities and equipment, which guarantee the fulfillment of the learning objectives, the acquisition of knowledge and the development of skills for which the EC aims to prepare.

The existence of means for carrying out the practical component in a professional environment was demonstrated, and cooperation protocols with institutions and health units for carrying out internships were presented, as well as the plan for distributing students by internship locations. A nominal list of nurses specializing in rehabilitation nursing, possible internship supervisors, was also presented, but there is no evidence of how the training of these supervisors in clinical supervision will be promoted.

The CAE considers that the study cycle should not be accredited, because it was not possible to assess the workload of the teaching staff, and, consequently, their adequacy in number, a general requirement for accreditation, referred to in article 57, paragraph 1, paragraph b, of DL 65/2018, of August 16.

In addition, learning objectives and syllabus contents should be adjusted to the proposed training level, in some CUs, assessment procedures should be clarified and proceed updating the bibliography.

13.2. Recomendação final.

A acreditação condicional do ciclo de estudos

13.3. Período de acreditação condicional (se aplicável).

1 Ano

13.4. Condições (se aplicável) (PT)

Demonstrar a adequação da carga horária do corpo docente, e, conseqüentemente, a sua adequação em número, requisito geral para acreditação, a que se refere o artº 57º, nº 1, alínea b, do DL 65/2018, de 16 de agosto.

13.4. Condições (se aplicável) (EN)

Demonstrate the adequacy of the teaching staff's workload, and, consequently, their adequacy in number, a general requirement for accreditation, referred to in article 57, paragraph 1, paragraph b, of DL 65/2018, of August 16.